

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 138/2016

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a Firma **M L OLIVEIRA E FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 04.207.527/0001-42, estabelecida na cidade de Trindade-Go., à Rua das Constituições, nº 243, Jardim Salvador, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o Presente Contrato, nas disposições das Leis 8.666/93 de 21/06/1993, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, modalidade Carta/Convite de nº 025/2016, oriunda do Processo Administrativo nº 044/2016 e no Ato Homologatório assinado pelo Ordenador da Despesa do Município, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA** pelo presente contrato prestará **A CONTRATANTE** os serviços de acompanhamento mensal da aquisição de materiais permanentes, de março a dezembro/2016, sendo emplaquetamento de identificação e atualização dos termos de responsabilidade, identificando a localização e os responsáveis pela guarda e conservação dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo material e informações necessárias, em tempo hábil para o fiel cumprimento do presente instrumento contratual. As despesas de viagens do pessoal da contratada ate a cidade de edeia sera por conta da Contradada.

**CLÁUSULA QUARTA –** Para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$10.000,00 (dez mil Reais), que serão pagos em 10(dez) parcelas de igual valor, ou seja R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, que serão pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido;

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato entra em vigor a partir da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2.016;

**CLÁUSULA SEXTA –** As despesas decorrentes deste contrato serão contabilizadas conforme Nota de Empenho, no valor de R\$10.000,00 (dez mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2.007 – 3.3.90.39.

**CLÁUSULA SETIMA** - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido;

**CLÁUSULA OITAVA** – O Presente Contrato poderá sofrer alterações durante sua execução, ou seja, ser reajustado, aditivado, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes;

**CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial quando:

a-) No caso de ser cometida qualquer fraude ou culpa comprovados pela **CONTRATADA**;

b-) Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte;

c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando a **CONTRATADA** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

**CLAUSULA DECIMA** – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Edéia-Go., renunciandoa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


Edéia-Go., 08 de março de 2016.

  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

  
M.L OLIVEIRA E FREITAS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Nome:   
End:  
CPF: 500 180 861 87

Nome:   
End:  
CPF: 037.641.621-12